

JORNAL NOROESTE



“Deus seja louvado”

www.jornalnoroeste.com | Edição Regional

Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025

Ano 30 - Edição 1664

contato@jornalnoroeste.com



DER/PR

Licitação de nova ponte rodoviária entre Japurá e São Carlos do Ivaí é homologada

Próximo passo é a assinatura de contrato, que prevê elaboração de projetos e execução da obra. Investimento será de R\$ 71,5 mi para construir ponte de 360 metros sobre o Rio Ivaí. Estrutura será parte da PR-498, tendo 360 metros de comprimento e largura de 13,40 metros, com duas faixas de rolamento.

O Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), autarquia da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SEIL), homologou o resultado da licitação para construir uma nova ponte rodoviária sobre o Rio Ivaí, entre Japurá e São Carlos do Ivaí,

na região Noroeste do Estado. Após trâmites internos, o próximo passo será a assinatura do contrato com o Consórcio Novo Ivaí, formado pelas empresas Itaúba Incorporações e Construções Ltda. e Extracon Mineração de Obras Ltda., no valor de R\$ 71.592.000,00.

Como o edital utiliza a modalidade contratação integrada, os primeiros 360 dias serão dedicados a estudos e elaboração do projeto básico e projeto executivo de engenharia da ponte, com outros 720 dias para realização da obra, totalizando três anos

para esta empreitada.

ESTRUTURA – A ponte será parte da PR-498, tendo 360 metros de comprimento e largura de 13,40 metros, com duas faixas de rolamento de 3,60 metros, acostamentos de 2,50 m, faixas de segurança de 0,20 m e barreiras de concreto

New Jersey nas laterais.

Em ambas as margens serão pavimentados trechos variantes da PR-498, em um total de 1.180 metros de extensão. A pista será simples e de pavimento semirrígido, em que a base é composta de brita graduada tratada com cimento e a camada superior é

de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ).

As faixas de rolamento das variantes terão 3,60 metros de largura cada, com acostamentos de 2,50 metros somente nas cabeceiras, facilitando o encaixe com a ponte.

Veículo furtado em Maringá é recuperado pela Polícia Militar em Nova Esperança

Foto: Divulgação



O veículo foi encontrado sem chaves e aberto, o que reforçou a suspeita de furto. A Polícia Civil foi acionada e uma investigadora de plantão autorizou o guinchamento do carro para a 25ª Delegacia de Polícia de Nova Esperança

Em uma ação rápida e eficiente, a PM recuperou um veículo Chevrolet/Onix que havia sido furtado na cidade de Maringá.

PÁG. 3

COLUNA O QUE É A VIDA SENÃO O DIA A DIA?

Será que o ano novo será um novo ano?

Enfim chegamos ao ano novo, ao tão esperado e desejado 2025. As esperanças, metas, objetivos e sonhos se renovam para um novo período de trezentos e sessenta e cinco dias sem que exista realmente um motivo ou fato que justifique tais sentimentos.

Coluna: O que é a vida senão o dia a dia?

PÁG. 2

PODER LEGISLATIVO

Genivaldo Roberto Antônio é reeleito presidente da Câmara de Presidente Castelo Branco para o biênio 2025/2026

Reeleição reafirma compromisso com a transparência e o fortalecimento do diálogo no Legislativo municipal.

Foto: Divulgação



Genivaldo Roberto Antônio
Presidente



Bento Nelson Teixeira
Vice-presidente



João Vítor Faccin Parro
1º Secretário



Carlos Santos
2º Secretário

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

No dia 1º de janeiro de 2025, a Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco realizou a eleição para a nova mesa diretora do Legislativo para o biênio 2025/2026. Genivaldo Roberto Antônio foi

reeleito para o cargo de presidente, iniciando seu segundo mandato consecutivo à frente do Legislativo municipal.

A composição da nova mesa diretora ficou definida da seguinte forma:

Genivaldo Roberto Antônio – Presidente
Bento Nelson Teixeira –

Vice-presidente
João Vítor Faccin Parro – 1º Secretário
Carlos Santos – 2º Secretário

Após a eleição, Genivaldo Roberto Antônio agradeceu a confiança dos colegas vereadores e destacou os objetivos para o novo mandato:

“Seguiremos trabalhando para atender às demandas do nosso município e promover políticas públicas que tragam melhorias à população de Presidente Castelo Branco.”

Com a nova mesa diretora, a Câmara inicia mais um ciclo legislativo, reafirmando seu compromisso com a comunidade.



Expondo Ideias

Rogério Luis da Rocha Seixas
Biólogo e Filósofo

O Ano Novo e a Esperança

Mais um ano terminou. O período de 2024 se foi. Um novo ano nasceu. Com tal fato, surge a expectativa da espera, ou seja, esperar pelo melhor que virá. Temos neste ato o esperar por alguma coisa nova e muito desejada, confiando que o que se deseja muito, possa no novo ano acontecer. Se renova então a esperança enquanto forma de agir ou mesmo perspectiva de que coisas boas e positivas acontecerão no novo ano que chega. Esperamos que objetivos sejam alcançados, a partir de um novo tempo presente como no caso do ao de 2025. Tempo de um novo ano.

Para muitos, ter esperança é acreditar que algo desejado acontecerá e trará coisas boas. O ato de esperança, pode ser também a expressão de uma postura de confiança, sentimento que nos leva a olhar para o futuro, enquanto portador de condições de ser e existir melhores do que as da atualidade, ou em outras palavras, o ano novo de 2025, será melhor do que o de 2024.

A esperança pode ser fundamentada em algum tipo de utopia, porém com otimismo, sempre seremos impulsionados a acreditar que o objetivo desejado poderá ser alcançado. Penso que devemos de fato buscar sempre fazer o melhor. Ser melhores e lutar para realizar nossos sonhos, mas respeitando limites que não nos permitam prejudicar uns aos outros. Ou nos deixar levar por enganações ou manipulações. Otimismo é verdade. Ter esperança sempre devemos. Contudo, precisamos sempre enfrentar com coragem e realidade, tudo o que nos atinge. Não é uma tarefa fácil. Assim, ter esperança não é simplesmente aguardar, mas sim buscar de fato realizar, boa parte dos nossos objetivos e sonhos. Então, UM FELIZ ANO NOVO DE 2025, PARA QUE TODOS NÓS POSSAMOS REALIZAR NOSSOS SONHOS.

Expondo as Escrituras

Prof. Fernando Razente
prof.fernandorazente@gmail.com

Uma incomensurável bênção

Romanos 3.1-2 (ARA): “1 Qual é, pois, a vantagem do judeu? Ou qual a utilidade da circuncisão? 2 Muita, sob todos os aspectos. Principalmente porque aos judeus foram confiados os oráculos de Deus.”

Vimos anteriormente, na exposição sequencial do capítulo 2 de Romanos, o apóstolo Paulo apresentando uma contundente crítica à maneira com que os judeus estavam lidando com a circuncisão e a posse da lei. Os judeus estavam colocando a esperança de salvação neste rito ordenado.

Paulo contraria completamente essa expectativa, mostrando que a verdadeira circuncisão – v. 28 e 29 – é a do coração, operada pelo Espírito Santo internamente, removendo a velha natureza e implantando em nós um princípio de nova vida.

Agora, no início do capítulo 3, Paulo (“...”) parece ouvir uma objeção. A natureza do texto indica que Paulo se adianta a uma possível objeção dos judeus – seus interlocutores – que está no v. 1: “Qual é pois a vantagem do judeu? Ou qual a utilidade da circuncisão?” Em outras palavras, o judeu poderia questionar Paulo, com base no que ele disse no versículo anterior, que: se a circuncisão que vale é a “(...) que é do coração, no espírito,” (Rm 2.29), qual a utilidade da circuncisão e qual a vantagem em ser judeu? Note comigo dois termos importantes: utilidade (em referência à circuncisão) e vantagem (em relação ao ser judeu).

Primeiro, o termo utilidade (ὠφέλεια/ōpheleia) tem o sentido de lucro, benefício, ou ganho. O judeu estaria questionando a Paulo, haja vista o que ele acabara de falar, qual teria sido então o benefício de ter ele sido circuncidado, obedecendo uma ordenança do Senhor no Antigo Testamento? Deus ordenou esta prática sem nenhum propósito abençoado?

Segundo, o termo vantagem (περισσὸν/perisson) pode significar também superioridade ou preeminência. O judeu também questiona, afinal, qual é a diferença, em termos qualitativos, dos judeus para com o resto do mundo, se ser judeu é uma questão interna (Rm 2.29)? Não foi Deus que separou visivelmente um povo para si, chamando-lhe de Israel?

São objeções com sentido e coerência, e por isso Paulo lhes dá atenção e resposta devida. No versículo 2, Paulo responde, dizendo: “Muita, sob todos os aspectos.” Primeiro, Paulo responde que tanto as utilidades da circuncisão, como as vantagens de fazer parte do povo do pacto eram várias, e isso “sob todos os aspectos”. Estes vários aspectos das vantagens de fazer parte do povo judeu, por meio do rito da circuncisão, são apresentados de forma mais específica, e menos genérica, no capítulo 9 de Romanos. São “(...) privilégios que as outras nações não participavam.”

Porém, entre os privilégios de Israel, Paulo destaca e reconhece, no final do v. 2, como sendo de maior importância o fato de que “aos judeus foram confiados os oráculos de Deus.” Paulo está dizendo que, dentre as muitas bênçãos advindas do fato de terem sido escolhidos por Deus como nação, e separados visualmente por meio da circuncisão, está a gloriosa responsabilidade de terem recebido o encargo da revelação especial de Deus, isto é, os oráculos de Deus, que são as declarações divinas (λόγια/logia) sobre Sua vontade e propósito para o mundo criado, e que foram creditadas (ἐπιστευθήσαν/episteuthēsan) à Israel.

Paulo não está dizendo que Deus delegou à Israel a produção humana de declarações divinas contidas no Antigo Testamento, como se as Palavras de Deus fossem criadas por Israel; mas sim que Deus se serviu daquela nação, separada dentre todas as outras através de um sinal visível da circuncisão, para, por meio de profetas, comunicar à própria nação e ao mundo Sua vontade de forma especial. Porém, como veremos nos versículos seguintes, privilégios implicam deveres, e honras estão de mãos dadas com responsabilidades. Teria Israel vivido à altura de uma bênção tão incomensurável? Veremos isso no próximo texto, se Deus permitir.

Por fim, aprendamos com a exposição de hoje três importantes lições: 1) O texto nos ensina o caráter divino das Escrituras. Deus é o autor das Escrituras. Os oráculos são de Deus, e não dos homens. Toda a Bíblia é inspirada pelo próprio Deus. 2) O texto nos ensina que Deus falou, na língua dos homens, mais propriamente o hebreu, acomodando-se à fragilidade humana para comunicar Seu ser e obras, seus propósitos soberanos, sua graça e juízo. Deus se revelou, e fez isso através de palavras registradas e preservadas ao longo da história. 3) O texto nos ensina que Israel, como povo que estava debaixo da aliança da circuncisão, teve um papel importantíssimo no plano redentivo de Deus, pois foi ela a nação escolhida e abençoada em receber essas palavras, a revelação especial de Deus, com mandamentos, alianças, promessas, ameaças, culto, legislação, etc., que apontavam para a vinda do Messias, sua pessoa e obras como Salvador. Sobre isso, observou Calvino, “Se ao Senhor aprouver agradecer uma nação com a dádiva de sua Palavra, tal deve ser considerado como uma incomensurável bênção (...)” Que bênção para os judeus terem sido guardiões dos oráculos de Deus!

Aprendamos hoje como Igreja, o povo do pacto em Cristo, a sermos gratos a Deus por ter nos entregue a Sua Palavra e, com temor e tremor, vivamos de modo digno dessa incomensurável bênção.

Fernando Razente é professor de Filosofia e Ciência da Religião no Centro Universitário São Camilo (SP) e das disciplinas de História, Filosofia, Logia e Cultura Religiosa no Colégio Coração de Jesus. É diácono ordenado da Igreja Presbiteriana do Brasil em Nova Esperança e coordenador de conteúdo da Associação Brasileira de Cristãos na Ciência, núcleo Maringá.



O que é a vida senão o dia a dia?

Por: R. S. BORJA

SERÁ QUE O ANO NOVO SERÁ UM NOVO ANO?

Enfim chegamos ao ano novo, ao tão esperado e desejado 2025. As esperanças, metas, objetivos e sonhos se renovam para um novo período de trezentos e sessenta e cinco dias sem que exista realmente um motivo ou fato que justifique tais sentimentos.

Acompanhando a catarse coletiva, sempre me recordo da frase de uma música dos Engenheiros do Hawaii: “...E a certeza de que o último dia de dezembro é sempre igual ao primeiro de janeiro”. E mais recentemente, embora a música também seja antiga, adicionei a tradução de uma música do U2: “Tudo quieto no Ano Novo...Nada muda no Ano Novo”.

E na prática o que mudou? Para alguns a cor da pele, de branca para vermelha ou bronze. Para outros, alterou o diâmetro do abdome, o peso na balança, o formato do rosto. Para muitos, aumentou o número de fotos e vídeos na galeria das redes sociais, para outros a experiência de conhecer locais novos. Situações, fatos e circunstâncias que podem ocorrer em qualquer período do ano, em especial feriados prolongados.

Ouvindo, lendo ou vendo o que as pessoas, ou nós mesmos, comentam sobre a sua vida no dia 31 de dezembro e o que esperam que aconteça a partir de 1º de janeiro, surge aquele questionamento: Será mesmo que queremos um novo ano ou nos limitamos a viver o ano novo?

A resposta a esta indagação será elaborada com o passar dos meses e será apresentada em dezembro quando poderemos definir quanto de nós só vivemos mais um ano novo, que passou a ser velho, e quantos conseguiram fazer do ano novo um novo ano.

Será que aquela meta de emagrecimento virará aquele meme que diz que dos dez quilos que ia perder só faltam quatro? Será que aqueles doze livros que prometemos ler, um por mês, serão os mesmos da meta do próximo ano? Será que aquela viagem, aquele carro, casa que sonhamos desde 2019 e prometemos que realizaremos esse ano não ficarão para 2026 ou 2027? Será que continuaremos olhando e rolando a tela e vendo a vida dos outros, comparando-as com as nossas mais um ano sem sair do lugar?

A diferença entre se viver um ano novo e um novo ano reside em não aceitar viver somente os dias do calendário da mesma forma que sempre, mas, em buscar mudar a nossa realidade, aceitando e reconhecendo que o que acontece em nossa vida é responsabilidade nossa e espelho do que oferecemos ao outro e a sociedade.

A auto responsabilidade, o autocuidado e o autoconhecimento nos permite sair do piloto automático e assumir o controle da nossa rotina diária, com as mudanças que entendemos necessárias para o nosso bem-estar.

Conseguiremos admitir que estamos acima do peso porque não conseguimos controlar a vontade de comer ou até porque não queremos controlar, não querendo fazer parte do padrão social de beleza e assumindo o risco de termos problemas de saúde. Saberemos que estamos ansiosos porque não estamos conseguindo controlar os pensamentos ou queremos controlar algo que está fora do nosso alcance. Saberemos que algumas conquistas, estar em forma física, ler um livro, viajar, exigem sacrifícios, como se privar de horas de sono, de sair para comer fora, de sentir dor, e, assim, podemos decidir se estamos dispostos a isso ou não.

Sem esses “autos” temos a tendência de olhar para o outro e, consequentemente, atribuir a responsabilidade pelos nossos fracassos a eles. Estamos obesos porque os amigos nos convidam toda semana para um churrasco; não conseguimos viajar porque meu trabalho paga pouco e não porque gastamos muito e não economizamos; não conseguimos ler ou ir a academia porque não temos tempo e não porque ficamos nas redes sociais vendo a vida dos outros.

Enquanto não olharmos para nós mesmos teremos muitos anos novos sem que haja novos anos. E repetiremos as metas, sonhos e objetivos a cada ano novo, aumentando nossa frustração, decepção e diminuindo a esperança na concretização daquilo que queremos.

Que tenhamos um novo ano, repleto de novos dias dirigidos por nós mesmos, para que possamos ao final deste ano novo afirmar que fizemos um novo ano e que para o próximo ano, nossos sonhos, metas e objetivos são outros, porque os definidos para este ano foram todos cumpridos.



Travessias

FELIPE FIGUEIRA
Líder técnico de História, pedagogia e criação no Instituto Federal do Paraná (IFPR) - Campus Maringá

Docência, autoridade e cuidado de si

Assim como em qualquer profissão, o professor também deve conhecer o solo que pisará. Muitos professores padecem não tanto por falta de conteúdo, mas por desconhecem as particularidades que circundam a docência. Dentre essas particularidades estão o aspecto da autoridade, da administração do tempo e da dinâmica física do magistério.

No que diz respeito à autoridade docente, ela provém em boa parte do conhecimento. Além do conhecimento há outro aspecto fundamental, este relacionado à responsabilidade para com o mundo. Todavia, contrariando essas duas faces da docência interrelacionadas, há professores que se deixam substituir por outros profissionais e por ferramentas ao longo das aulas. Aqui é o caso de professores que amam delegar a videoaulas, filmes e seminários.

É comum e aconselhável que o docente indique meios variados de aprendizado, como os citados anteriormente. Em um momento ou outro é até aconselhável inseri-los nas aulas. Uma aula sobre a Grécia antiga casa bem com o filme “A Odisseia”. Porém, muitas vezes a aula do professor é de cinquenta minutos, o que se tornará necessário o uso de três ou quatro dias para que um filme seja exibido na íntegra. Essa questão de logística impede que uma película seja exibida em sua totalidade, pois, se assim for, outros conteúdos serão perdidos. Os alunos podem até gostar de filmes, mas isso não raro porque eles não querem aula, o que se torna diferente de realmente gostarem do filme em tela.

A docência, assim como outras profissões, é preciso ter estratégias para aguentar a labuta. Se um fisioterapeuta usar por oito horas diárias apenas as próprias mãos para trabalhar, em pouco tempo elas estarão em ruínas. É preciso – e necessário – que tal profissional tenha aparelhos para que o seu esforço físico seja reduzido, além do que há certas técnicas e exercícios que só aparelhos conseguem realizar. De forma análoga se dá com o professor. Se o docente entrar e sair de cada aula em um ritmo acelerado de fala, sua voz em pouco tempo estará prejudicada, fora os joelhos, os ombros de tanto escrever no quadro, as mãos, etc. Logo se vê que todo cuidado físico é preciso. O professor precisa ter um cuidado de si.

A esfera do cuidado pode ser vista sob o viés da administração do tempo. O professor deve conhecer a sua rotina, o currículo a ser ministrado e a partir disso se planejar. Currículo e cuidado de si no sentido físico estão intimamente relacionados. Exemplo: se a disciplina é de oitenta horas, é de bom tom que metade da carga horária o próprio docente conduza as discussões, pois do contrário ele pode ver a autoridade diminuída; nenhum aluno suporta um professor que “enrola”. Já na outra metade do tempo é interessante usar outras dinâmicas de ensino, tais como trabalhos, avaliações, filmes, documentários, atividades extracurriculares. Como tal estratégia, que tem a ver com a administração do tempo, o professor não perde em autoridade e ganha em tempo e em saúde como um todo.

A caminhada de um professor é longa, e ele não pode se desgastar em um ou dois anos, ou mesmo em dez ou vinte. A docência também é um trabalho manual, físico, o que não dá o direito a nenhum professor se fazer substituir por outros profissionais. Para tanto, é preciso que quem se envolva com o magistério conheça as particularidades de tal vida, pois isso se converterá em benefício a todos.

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

ACINE Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança
ADJORI PARANÁ
abra legal

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME
CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR
Tel.: (44) 3252-3908

(44) 98455-3121

E-mail: contato@jornalnoroste.com
www.jornalnoroste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Florai, Uniflor, Santa Fé e Paracity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Grafinorte S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06



Faça o download da edição completa no site jornalnoroste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

SEGURANÇA

Veículo furtado em Maringá é recuperado pela Polícia Militar em Nova Esperança

Em uma ação rápida e eficiente, a PM recuperou um veículo Chevrolet/Onix que havia sido furtado na cidade de Maringá.

Alex Fernandes França
alexnoroste@hotmail.com

Na noite deste domingo (5), a Polícia Militar de Nova Esperança, em ação conjunta com a equipe de Presidente Castelo Branco, recuperou um veículo Chevrolet Onix, furtado na cidade de Maringá, poucas horas antes.

A ocorrência teve início às 19h59, quando a central de rastreamento informou

que o carro, equipado com um dispositivo de localização, apontava estar na Rua Carlos Fucks, em Nova Esperança. Uma equipe de Rádio Patrulha (RPA) foi imediatamente enviada ao local, onde encontrou o veículo abandonado em uma área erma, sem chaves e com as portas destrancadas.

O furto havia sido registrado pela vítima em Maringá, que informou à

polícia que o automóvel havia sido levado enquanto estava estacionado em frente à sua residência. A integração entre as equipes policiais permitiu o rápido rastreamento e localização do veículo.

Após a confirmação do fato, a investigadora de plantão da Polícia Civil foi acionada e autorizou o recebimento do automóvel. O Chevrolet Onix foi recolhido até a 25ª Delegacia de

Polícia de Nova Esperança, onde ficará à disposição para os procedimentos legais e posterior devolução ao proprietário.

Foto 01: (Divulgação) - O veículo foi encontrado sem chaves e aberto, o que reforçou a suspeita de furto. A Polícia Civil foi acionada e uma investigadora de plantão autorizou o guinchamento do carro para a 25ª Delegacia de Polícia de Nova Esperança



Chuvas de meteoro e eclipses: confira o calendário astronômico de 2025

O ano de 2025 terá um calendário astronômico repleto de eventos observáveis no Brasil. Serão superluas, eclipses lunares, conjunção de astros e chuvas de meteoros que poderão ser vistos sem a necessidade de qualquer equipamento.

Para que os brasileiros possam acompanhar todo o espetáculo do universo, o Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) lançou nesta quinta-feira (3) o Calendário de Efemérides Astronômicas 2025. Além do calendário, a publicação traz mapas celestes, tabela de fases da Lua e seções de apresentação de projetos e pesquisa em astronomia.

Segundo o astrônomo que coordenou a equipe do projeto, Daniel Mello, haverá muitos fenômenos interessantes neste ano, que poderão ser vistos a olho nu em todo o país, começando já no dia 15 de janeiro, quando ocorrerá a aproximação da Terra com planeta Marte.

“Normalmente a Marte e Terra estão aí fazendo a sua movimentação em torno do Sol e nem sempre

ficam relativamente próximos. Isso ocorre em média a cada dois anos. A Terra se aproxima de Marte e o planeta fica muito mais legal de ser visto no céu, de ser acompanhado, porque fica mais brilhante”.

De acordo com Mello, durante toda a semana entre os dias 12 e 18 de janeiro o Planeta Vermelho estará bastante visível no período da noite, com o ápice no dia 15. “basta a pessoa utilizar cartas celestes, aplicativos de edificação dos planetas, das constelações, para identificar Marte, que estará entre a constelação de Gêmeos e a constelação de Câncer, uma região muito bonita no céu, que será enriquecida com a presença do Planeta Vermelho”, diz.

Assim como a visualização de Marte mais perto da Terra, o primeiro semestre do ano também reserva vários outros espetáculos de observação visual sem binóculos ou telescópios. Como um eclipse lunar total na madrugada do dia 14 de março e uma conjunção entre Lua, Vênus, Saturno e Mercúrio nas primeiras horas do dia 25 de abril.

Segundo a astrônoma do Observatório Nacional, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Dra. Josina Nascimento, o eclipse lunar será visível no Brasil, em todas as suas fases: penumbral, parcial, total e depois novamente parcial e penumbral.

“É muito interessante, porque a Lua vai entrando na sombra da Terra e o aspecto dela vai ficando como se estivesse levando uma mordidinha, até que quando está totalmente na sombra mais escura da Terra, ela fica com um tom avermelhado muito bonito. E às vezes isso acontece quando a lua está nascendo, quando está se pondo, mas desta vez ela vai estar bem visível no céu”, diz.

Transmissão
A astrônoma destaca que quem quiser acompanhar o fenômeno com mais detalhes, haverá observação remota pelo canal do Youtube na instituição. “Nós do Observatório Nacional, pelo projeto Céu em Sua Casa, também vamos transmitir e fazer uma ação nacional de observação da Lua, que será uma coisa

muito boa para chamar as pessoas para a astronomia, para olharem para o céu”, diz a gestora.

No segundo semestre, Vênus e Júpiter estarão juntinhos em uma conjunção de planetas, na madrugada do dia 12 de agosto e, entre os dias 13 e 14 de dezembro, haverá chuva de meteoros. Também três superluas deixarão as noites mais brilhantes no início dos meses de outubro, novembro e dezembro.

“De todas essas três, a mais interessante será no dia 5 de novembro, porque nesse momento a lua estará na fase cheia e mais próxima da Terra do que a do normal. No jargão astronômico, a gente chama isso de Lua Cheia do Perigeu porque ela está mais próxima da Terra e significa que a Lua fica levemente mais brilhante e levemente maior do ponto de vista de tamanho angular”, explica Daniel Mello.

Asteróide
O astrônomo do Observatório do Valongo diz que muitos outros fenômenos ocorrerão este ano de 2025, mas alguns precisarão de equipamentos ainda que simples

para poderem ser observados, como é caso da aproximação de um dos maiores asteroides do Sistema Solar. “este asteroide chamado Vesta vai ficar um pouquinho mais próximo da Terra, e quem quiser curtir um fenômeno não tão comum, pode acompanhar a observação desse asteroide no meio de maio, na constelação de Libra”.

A diferença é que para esse tipo de observação é necessário um pouco mais de conhecimento do céu e saber exatamente utilizar um aplicativo de astronomia, explica Mello. “É uma observação um pouco mais para as pessoas que têm mais de experiência e que curtem acompanhar um fenômeno não tão comum”, diz.

Dicas
Os astrônomos dão algumas dicas para quem quer observar os fenômenos no céu e a principal é de procurar céus mais escuros, sem grandes iluminações, como nos centros urbanos. “Quem estiver nas cidades de interior, quem sair das suas grandes cidades para a região rural, para a região serrana, vai po-

der acompanhar muito mais esses fenômenos e fugir da iluminação das cidades”, ressalta Mello.

A condição climatológica também precisa ser observada destaca Dra. Josina. “Eu recomendo que olhe sempre para o céu, mesmo que não seja uma melhor época do ano. Mas as melhores épocas do ano são aquelas épocas mais secas, ou locais que estão com o clima mais seco. Às vezes você tem uma chuva, a atmosfera fica limpa e logo depois você olha para o céu e ele está muito bonito. Mas há lugares que logo depois vai encobrir novamente. Então é realmente ficar atento”, afirma.

Caso, o clima não favoreça, a astronomia lembra que, em 2025, as transmissões permitirão que todos acompanhem cada detalhe dos espetáculos astronômicos. “Eu peço que acompanhe as redes sociais do Observatório Nacional, porque nós vamos voltar com o programa Olhando para o Céu. E a gente vai voltar também a fazer, no final de cada mês, o céu do mês seguinte, falando de como é esse céu em todo o Brasil, em toda a sua extensão Norte a Sul, Leste a Oeste”, conclui.



Opinião do Blog

2024 foi um ano de grandes conquistas para a economia brasileira

No ano que passou, a economia brasileira atingiu marcos significativos, consolidando como um dos destaques no cenário mundial. Foi mais uma grande conquista liderada pelo governo Lula 3, quando foram registrados inúmeros feitos notáveis em diversos setores, refletindo uma brilhante retomada depois de anos de incertezas, de desafios econômicos e de desmoralização do país no cenário nacional e internacional no governo do ex presidente Jair Bolsonaro. O Brasil fechou o ano com uma redução histórica na taxa de desemprego para 6,1%, correspondendo a 6,8 milhões de pessoas que procuram empregos contra 103,9 milhões de trabalhadores ocupados no país, um novo recorde com dados do IBGE. O ano de 2024 foi um ano histórico para a economia brasileira com dezenas de marcas significativas.

O Produto Interno Bruto do Brasil (PIB) cresceu em 3,2% no ano de 2023 e já foi feito uma projeção do PIB crescer 3,5% em 2024, um resultado muito acima das projeções do mercado, que com inveja do excelente trabalho de Lula e dos ministros Fernando Haddad e Simone Tebet tem procurado a todo o momento através de fake News e da mídia corporativa, prejudicar o excelente do governo federal, aumentando juros desnecessariamente, o câmbio, com apoio dos ricos e banqueiros da Faria Lima.

Este estupendo crescimento, mostra a resiliência da economia brasileira e a eficácia das políticas implementadas.

Com o crescimento do setor industrial do país que atingiu a marca de 3,6% em 2024, o maior crescimento em uma década, com um crescimento de 75% de empregos no setor, sendo que 55% dessas vagas são ocupadas por jovens, coloca o Brasil numa posição de destaque global. Aqui merece destaque o crescimento substancial do agronegócio. Além disso, o setor de alta tecnologia também vem crescendo em consequência dos grandes investimentos do capital estrangeiro no país, tornando o Brasil o segundo maior receptor de investimento estrangeiros direto no mundo em 2024, ficando atrás apenas dos Estados Unidos.

Com as diversas reformas e programas estruturais, a redução da taxa de pobreza que caiu para 27,4%, o crescimento 12,2 % nas vendas do varejo em 2024 e diversos outros benefício em prol da nação, como a participação no G20 que o Brasil deu show, mostra o quanto o país evoluiu na administração atual iniciada em 2023, abrindo novos caminhos para um futuro bastante promissor, inclusão social, a despeito da tentativa da Faria Lima e parte do Congresso

Nacional (que também não ajuda) de criar uma crise inexistente na economia brasileira.-

Coisas do Cotidiano

Prefeito Eduardo Pasquini, o Vice Carlos Roberto e os 9 vereadores eleitos no último pleito, tomaram posse no dia primeiro de janeiro último, na Casa da Cultura, para a nova administração municipal de Nova Esperança. Bom trabalho! Moradores e usuários da Estrada da Paracatu estão preocupadíssimos com a grande erosão que está se formando na estrada há tempo;

6 de janeiro – Dia de Reis, como disse o cantor Tim Maia: “anda meio esquecido mas é dia da festa de Santo Reis”, é quando celebra a viagem dos três reis magos (Baltasar, Gaspar e Belchior) que saíram do Oriente para conhecer e levando presentes para homenagear o menino Jesus;

R\$ 1.518 – É o valor do salário mínimo a partir de janeiro de 2025;

Especialistas da Universidade de Harvard (EUA) dão os três melhores exercícios para perder peso: 1) Caminhada – exercício simples mais poderoso; 2) Natação – esporte que trabalha todo o corpo, queima muitas calorias e é benéfico para as articulações; 3) Musculação – fortalece a musculatura, queima calorias e facilita a manutenção de um peso ideal. Mas não esqueça de associar uma alimentação saudável, utilizando muitas frutas, verduras e legumes, pouco açúcar e gordura;

Lula é o novo presidente do BRICS durante o ano 2025 –O bloco é formado por Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul e constitui 40% da população mundial, assim como 37% do PIB de nosso planeta. A primeira reunião do grupo acontecerá no dias 10,11 e 12 de fevereiro do corrente, em Brasília. Ainda faz parte do bloco Egito, Irã, Emirados Árabes Unidos, Etiópia e Arábia Saudita. O presidente do banco do BRICS é a brasileira Dilma Rousseff;

Avaliação do empresário brasileiro é quase unânime ao afirmar que o momento econômico do Brasil é o melhor desde 2013, afirma a jornalista Mirian Leitão;

Estação Detox (Detox Station) – Exagerou nas festas, saiba como fazer um detox e renovar seu organismo. Hidratar bem o corpo e faça uma alimentação leve, exercitar, encaixe um suco verde pela manhã e depois incluindo frutas, legumes, vegetais rico em fibras e antioxidantes como abacaxi, cenoura, limão, brócolis., laranja, maçã, melancia. Esses alimentos ajudam o fígado e o sistema digestivo a trabalhar melhor, mas reduza o consumo de açúcares, frituras, alimentos processados, dando opções para alimentos naturais e nutritivos;

Inacreditável – Corrupção no Tribuna de Justiça do Mato Grosso, deixa o Brasil perplexo porque aquele Tribunal deu um auxílio ceia de Natal no valor de R\$ 10 mil para os juizes, desembarcadores e servidores da Justiça, fora o 13º e férias. Aliás, mais esse corporativismo da Justiça foi pelo povo brasileiro;

Newsletters – 1) Senadora Simone Tebet (MDB-MS) disse que o mercado financeiro joga contra o Brasil e está pronta para a reeleição de Lula; 2) Ministério da Saúde está atualizando a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;

3) Decreto em Milão, Itália, proíbe fumar nas ruas e em todos os espaços públicos; 4) Verbas das emendas parlamentares para a recuperação da ponte Maranhão/Tocantins desapareceu e a ponte caiu; 5) Gabriel Galpólo é o novo presidente do Banco Central;6) Mais de 10 mil mulheres já se inscreveram no alistamento militar feminino. Cerca de 1.500 serão recrutadas para os serviços militares do Exército, Marinha e Aeronáutica. Prazo termina em 30 de junho;

Você sabe qual a diferença entre espumante, moscatel e frisante? A diferença entre eles está no teor de açúcar, tipo de uva e formação de bolhas. O Espumante tem duas fermentações: uma que transforma o açúcar em álcool, dando origem ao vinho base. E outra que acrescenta levedura e açúcares cuja a fermentação gera borbulhas de gás carbônico. O espumante usa uva Chardonnay, Pinot Noir, Riesling, Prosecco, Trebiano. É o favorito em festas de final de ano por ser mais adaptável ao paladar. O Moscatel, usa a uva tipo moscato, Não tem vinho base. Ele é feito a partir de uma única fermentação em tanques que não deixam o gás carbônico escapar. Essa fermentação e interrompida na metade quando o líquido atinge um teor alcoólico entre 7% a 10%, deixando assim, mais açúcares residuais na bebida. Não há limite de açúcar mas as empresas costumam produzi-lo com o máximo de 80 gramas de açúcar por litro. O Frisante, usa qualquer uva. As borbulhas do frisante são formadas em gera, por gás carbônico injetado artificialmente no vinho, assim como nos refrigerantes e água com gás. No entanto há frisantes que tem gás natural formado a partir do mesmo processo do espumante. O frisante tem menos gás que o espumante e o moscatel;

Entretelinhas

E tem gente completando idade nova junto com o Ano Novo. Feliz aniversário para Paula Renata Lopes (02/2), Yghor Palhano (03/1) e Gabi Siqueira (07/1).Não sou especialista mas construir uma muralha de concreto no final da pista de um aeroporto é um ato criminoso e que foi o responsável direto pela morte de 179 pessoas na Coreia do Sul. É a mesma coisa que construir uma casa no final de uma via rápida.***Morre Jimmy Carter, aos 100 anos, ex presidente dos Estados Unidos, Prêmio Nobel da Paz de 2002, e que ajudou muito o Brasil a sair da ditadura de 1964, adquirindo uma postura de crítica aos militares brasileiros por não respeitarem os direitos humanos com práticas de torturas, prisões arbitrárias, censuras, etc.***Você sabia que 2025 marca início da geração Beta com pessoas nascidas entre 2025 e 2039? Será a primeira geração consolidada em um cenário da Inteligência Artificial e que poderá ver a mudança do centenário.***Silvio Luiz, Ziraldo, Silvio Santos, Quinho do Salgueiro, Jandira Martini, Agnaldo Rayol, Ary Toledo, Antero Grecco, Cid Moreira e Ney Latorraca foram apenas algumas das personalidades que nos deixaram em 2024.***Deu na web: Neymar nos últimos 18 meses fez o mesmo número de gols e de filhas. O jogador avisou que será pai da quarta filha.***Cientistas da Universidade Americana de Michigan, calcularam os estragos que os chamados “Junk Foods” causam no corpo humano. Junk Food são alimentos de baixo valor nutricional e altos níveis de gordura, açúcar e sódio. E os resultados surpreenderam: um cachorro quente pode tirar 36 minutos de sua vida, enquanto ao beber uma coca cola, você tem mais 12 minutos perdidos.***Que vergonha, irmã de um militar preso que tentou matar o presidente Lula, foi visitá-lo na cadeia com eletrônicos no panetone. Deveria ter ficado presa com o irmão.***O ano de 2025 terá inúmeros feriados de final de semana. Destaque para a Sexta Feira Santa, dia 18/4, que vai emendar com o feriado de Tiradentes, 21 de abril. Serão 4 dias de descanso e deixa o trabalhador com 4 dias seguidos de folga.*** O filme brasileiro “Ainda Estou Aqui” já foi visto por mais de 3 milhões de pessoas nos cinemas.***Novo ano. Novas oportunidades. Que 2025 traga novas conquistas e a realização de seus sonhos, são os mais sinceros votos de dr. Juarez de Oliveira e família.-



Edição impressa produzida pelo Jornal Noroeste com circulação bissemanal. As versões digitais e as íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no site: https://jornalnoroeste.com/post/publicidade-legal Acesse também através do QR CODE ao lado

PUBLICIDADE LEGAL

ATAS, AVISOS, BALANÇOS, EDITAIS, LEILÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE ORDEM LEGAL

Os arquivos foram enviados pelo município e publicados da sua maneira original, sem qualquer alteração ou redução no tamanho do fonte.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. ATA DE Nº 01 DA 01ª SESSÃO SOLENE DE 2025. SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DA 1ª LEGISLATURA E POSSE DE VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores para a 18ª Legislatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para a 18ª Legislatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL. ESPÉCIE: Contrato nº 001/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO. ESPÉCIE: Ata de Registro nº 34/2024 - PMPCB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. EXTRATO DE CONTRATO. ESPÉCIE: Contrato nº 190/2024 - PMPCB.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Mensagem de esperança. Que Deus nos ilumine nessa caminhada e que possamos deixar um legado que inspire orgulho e confiança.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Mensagem de esperança. Que Deus nos ilumine nessa caminhada e que possamos deixar um legado que inspire orgulho e confiança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1093/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA ESTADO DO PARANÁ. Ata da Sessão Solene da Câmara Municipal de Nova Esperança, realizada em primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no ensejo de Posse de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1094/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica.

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº028/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº005/2022, Art. 47, inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RONILSON MAESTÁ DA SILVA, CPF nº 023.215.319-16, RG nº 5.217.320-5 -SSP-PR, para o cargo de Assistente, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº031/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.20, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada LIVIA PAULA MEDEIROS, CPF nº 087.862.099-06, RG nº 10.282.944-1 -SSP-PR, para o cargo de Diretora de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria (DICORT), retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº035/2025

Dispõe sobre nomeação de Diretoras e Coordenadoras, dos Centros de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerido através do Memorando nº 002, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, e gratificações conforme art. 53 e 54, da Lei Municipal nº 1618/1, a partir do dia 06 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Diretoras as Professoras a seguir, mediante pagamento de gratificação

- I - CMEI Professor Antonio Pedro Machado -Maria Aparecida de Almeida
II - CMEI Professora Ivone Malavazi -Lourdes Mendes Arantes;
III - CMEI Professora Marly Batista de Azevedo Silva - Eliane Cristina Galetti Scandela;

Art. 2º - Nomear para o Cargo de Coordenadoras professoras a seguir, mediante pagamento das gratificações a seguir

- I - Coordenadora do CMEI Professor Pedro Antonio Machado a) Cleide Moraes 40 horas
II - Coordenadora do CMEI Professora Ivone Malavazi Professora Elis Regina Valoto Medeiros (40 horas)
III - Coordenadora do CMEI Professora Ivone Malavazi Professora Edilaine Liberato Fiorotto (40 horas)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº027/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso I, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora SÁBRINA DAVANSO, CPF nº 102.178.629-26, RG nº 13.409.351-0 -SSP-PR, para o cargo de Assessora Nível Superior, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº032/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº005/2022 e Decreto nº030/2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor MAURO CASSEMIRO, CPF nº 588.065.209-20, RG nº 3.961.354-9 -SSP-PR, para o cargo de Diretor Especial de Combate à Dengue, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 001/2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº002/2025 e memorando da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Ficam revogada as férias concedidas através da Portaria nº 041, das Professoras do Ensino Fundamental, a seguir, devendo as respectivas servidoras retornarem as atividades na data de 06 de janeiro de 2025.

Table with 2 columns: NOME and PERÍODO AQUISITIVO. Lists names and their respective periods from 02/01/2024 to 31/12/2024.

Art. 2º - Ficam revogada as férias concedidas através da Portaria nº 042, das Professoras da Educação Infantil, a seguir, devendo as respectivas servidoras retornarem as atividades na data de 06 de janeiro de 2025.

Table with 2 columns: NOME and PERÍODO AQUISITIVO. Lists names and their respective periods from 02/01/2024 to 31/12/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 03 de janeiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº029/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art.47, inciso III, da Lei Complementar nº005/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora MARIA HELOISA DE OLIVEIRA, CPF nº 142.783.579-90, RG nº 13.620.129-8 -SSP-PR, para o cargo de Assessora Nível Médio, retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº033/2025

Dispõe sobre exoneração de servidora a pedido, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e do protocolado sob o nº 001/2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica exoneraada a pedido a Servidora JAKELINE JULIANI LUNA, CPF nº 113.081159-03, RG nº 13.626.073-1 -SSP-PR, do Cargo de Agente de Saúde, retroativo ao dia 02de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº 002/2025.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº002/2025 e memorando da Secretaria de Educação.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ELIZEU TIZEU, Agente Oficial Administrativo, referente ao período trabalhado de 06/05/2023 a 05/05/2024, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de licença prêmio restante a servidora LUCIMARA BERTONI PEZENTI, Agente Administrativo, referente ao período trabalhado de 19/05/18 a 18/05/23, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, em 06 de janeiro de 2025.

MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº029/2025

Dispõe sobre nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº005/2022, Art. 47, inciso III.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor RAFAEL ALVES DOS REIS, CPF nº 113.905.789-84, RG nº 12.7987.635-5 -SSP-PR, para o cargo de Assessor Nível Médio, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº034/2025

Dispõe sobre nomeação de Diretoras e Coordenadoras, Das Escolas Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conforme o requerido através do Memorando nº 002, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 06 de janeiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º - Nomear para o Cargo de Diretoras as Professoras a seguir, mediante pagamento de gratificação conforme art. 29, § 1º e art. 53 da Lei Municipal nº1618/11.

- I - Escola Municipal Jardim Primavera - Shirley Alves dos Santos
II - Escola Municipal 9 de dezembro - Clélia Aparecida Marchini Soares -

Art. 2º - Nomear para o Cargo de Coordenadores Professoras e Professor a seguir, mediante pagamento das gratificações conforme art. 54, da Lei Municipal nº 1618/11, no item b, incluir-se-a o art. 48 da mesma Lei.

- V - Coordenadores Pedagógicos da Escola Municipal Jardim Primavera;
a) Adelaine Pereira Longas (20 horas)
b) Cleiton Rodrigo da Silva (40 horas)
c) Gislaiane Righeto (40 horas)
d) Juliana Aparecida Vertuan(40 horas)
e) Marta Eloisa Lalli (20 horas)
VI - Coordenadoras Pedagógicas da Escola Municipal 9 de dezembro
a) Jaqueline Thomazella Biazon (20 horas)
b) Sílvia Helena Pedrazani Lobregatti (20 horas);
c) Sílvia Aparecida Minanti (40 horas)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 06 de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 030/2025

Cria a Diretoria Especial de Combate à Dengue, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Diretoria Especial de Combate à Dengue, com as seguintes competências:

- I - Coordenar, articular, gerir, difundir, implementar e realizar o efetivo combate à Dengue no município;
II - Auxiliar e subsidiar o Secretário de Saúde no planejamento de ações de enfrentamento nos contatos com os demais gestores públicos e instâncias da administração pública, em qualquer nível;
III - Encaminhar ao Secretário de Saúde relatórios sobre a situação epidemiológica e ações de resposta efetivamente desenvolvidas;
IV - Divulgar à população as informações relativas à resposta, situação epidemiológica e assistencial;
V - Realizar outras atividades correlatas, com responsabilidade sobre o comando hierárquico e a gestão interna da unidade, conforme a Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 03 de Janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Município de Santa Fé - PR
CNPJ: 76.291.418/0001-67
717 - CENTRO
Exercício: 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito, PROCESSO Nº 3 / 2025 DATA: 06/01/2025 - :9:11:12

Table with fields: Requerente, CPF/CNPJ, Endereço, Complemento, Cidade, Telefone, Endereço Complementar, RG/Insc. Est., Bairro, CEP, Celular.

ASSUNTO/MOTIVO: LICENÇA PREMIO

LUCIMARA BERTONI PEZENTI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine a repartição competente desta Prefeitura que lhe expõe:

Requer 30 dias de licença prêmio restantes, que tem direito referente ao período trabalhado de 19/05/18 a 18/05/23, a usufruir com início em 06/01/2025 e com término em 04/02/2025, informamos ainda que nesse período esta usufruiu 120 dias de licença tratamento de saúde e 186 dias de licença política, por esse motivo seu novo período se deu em 21/03/2024. Observação: Agente Administrativo

End. Correspondência: AV. AZALEIA -Nº; Bairro: JARDIM PRIMAVERA; Cidade: SANTA FE - PR; CEP: 86770-000; Complemento: CASA; Telefone: 247-1426 - Celular: - Email: -

Não foram vinculados arquivos

Zona: Quadra: Data: Cadastro: Lote:

Nestes termos, Pede deferimento. LUCIMARA BERTONI PEZENTI Requerente. Vera Lucia dos REIS Funcionário

Terça-feira, 7 de Janeiro de 2025

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 012/2025

Cria a Secretaria Especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, com os seguintes objetivos e competências:

I – Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

II – Implementar políticas de combate à violência familiar, comunitária e de gênero, com especial atenção ao combate das causas do feminicídio.

III – Criar, desenvolver e administrar programa de hortas comunitárias urbanas, com participação da comunidade, visando a busca da segurança alimentar e educação ambiental;

IV – Incentivar e fomentar a formação de associações de bairro, comunitárias, rurais e todas as formas de participação social;

V – Incentivar e organizar os serviços de reciclagem, com apoio da comunidade.

VI – Colaborar com as demais secretarias municipais na busca de soluções para facilitar a inclusão social, digital e econômica das famílias, com especial atenção às famílias em situação de vulnerabilidade, inclusive com a promoção e ofertas de cursos compatíveis com esses objetivos.

VII – Desenvolver outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 2º Ao Secretário Municipal Especial de Secretaria Especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, além das competências descritas no Art. 1º deste Decreto e das competências comuns a todos os Secretários do Município, estabelecidas pela Lei Complementar nº 005/2022, compete:

I – Coordenar a formulação e implantação das políticas municipais referentes às áreas inerentes aos objetivos da Secretaria;

II – Advocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria, bem como as atribuições exercidas por qualquer subordinado;

III – Expedir resoluções, instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos relacionados à área de atuação da Secretaria;

IV – Solicitar ao Chefe do Poder Executivo providências para promover a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da pasta;

V – Firmar convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com organismos e instituições públicas ou privadas, para cumprir os objetivos da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente;

VI – Realizar a articulação permanente com as unidades subordinadas, visando promover a integração e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VII – Delegar atribuições ao Diretor desta Secretaria.

Art. 3º Fica criada a Diretoria Especial de Assuntos Comunitários, com as seguintes competências:

I – Organizar, gerir e operacionalizar as políticas desenvolvidas pela Secretaria Especial de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar.

II – Controlar o desenvolvimento dos trabalhos e o atingimento das metas e serviços propostos;

III – Analisar e dar o devido encaminhamento e conhecimento ao Secretário das oportunidades de convênios e parcerias na área de atuação da secretaria, inclusive pelo sistema SICONV e outros meios de divulgação dos governos Estadual e Federal.

IV – Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos relacionados à sua área de atuação;

V – Promover a integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das unidades subordinadas, sob a orientação estratégica do Secretário da pasta;

VI – Realizar outras atividades correlatas, com responsabilidade sobre o comando hierárquico e a gestão interna da unidade, conforme a Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 4º Este Decreto passa a gerar seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 016/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretor de Administração Tributária, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA o Sr. CARLOS ELI E SILVA, portador do RG nº 1.096.860-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 235.517.479-20, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 021/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Assistente, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de ASSISTENTE a Sra. DARLENE RENATA DECOL, portadora do RG nº 10.058.548-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 062.445.509-17, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 022/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretora de Licitações, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETORA DE LICITAÇÕES a Sra. REGINA DORIANA GROLLA, portadora do RG nº 4.749.209-2 SESP-PR, inscrita no CPF nº 959.996.399-72., a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 023/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretora de Recursos Humanos, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS a Sra. MARIA JOSÉ PELEGRINI DE ANDRADE, portadora do RG nº 3.235.534-0 SESP-PR, inscrita no CPF nº 455.593.509-82, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 014/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Procurador Jurídico, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Procurador Jurídico o advogado Dr. HWIDGER LOURENÇO FERREIRA, portador do RG nº 4.574.797-2 SSP-PR, inscrito no CPF nº 653.593.219-20, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 019/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretora de Agricultura, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETORA DE AGRICULTURA a Sra. LIDIANE MEDEIROS ZANCAN, portadora do RG nº 16.493.817-4 SSP-PR, inscrita no CPF nº 043.157.149-09, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 024/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretor de Patrimônio e Frota, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETOR DE PATRIMÔNIO E FROTA o Sr. MARCOS APARECIDO VILARINO, portador do RG nº 9.054.840-9 SESP-PR, inscrita no CPF nº 053.800.809-10, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 015/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO o Sr. SEBASTIÃO ANTÔNIO ROMANATO, portador do RG nº 3.456.202-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 734.644.229-68, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 020/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretor de Esportes, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETOR DE ESPORTES o Sr. MÁRCIO AUGUSTO DA SILVA, portador do RG nº 7.980.867-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 056.411.719-64, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 025/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Diretor de Saneamento e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de DIRETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE o Sr. JOSÉ MARCOS ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 5.903.162-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 852.301.289-04, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO Nº 0001/2025

Decreta trabalho interno nas repartições públicas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido trabalho interno administrativo nas repartições públicas municipais de Santa Fé nos dias 02/01/2025 (quinta-feira) a 03/01/2025 (sexta-feira), em virtude no início do mandato do poder executivo municipal.

Art. 2º - O trabalho interno de que trata este Decreto não se aplica os serviços considerados essenciais de Saúde, Assistência Social, Infraestrutura, Vigilância, Defesa Civil, Coleta de Lixo e Motorista da Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 006/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA - o Sr. GEOVANI MINANTI, portador do RG nº 6.953.091-5 SSP-PR, inscrito no CPF nº 024.313.659-56, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 007/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - a Sra. DANIELA MORIS, portadora do RG nº 35.444.895-X SSP-SP, inscrita no CPF nº 059.230.129-01, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 008/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - o Sr. MARCELO CÂNDIDO DA SILVA, portador do RG nº 5.049.773-9 SSP-PR, inscrito no CPF nº 903.705.469-20, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 009/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Chefe de Gabinete, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - CHEFE DE GABINETE - o Sr. HENRIQUE TADEU DA SILVA SANTOS, portador do RG nº 1.090.105-7 SSP-PR, inscrito no CPF nº 202.961.349-53, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 011/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal Especial de Comunicação e Transparência, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA - o Sr. DURVAL SIMARDI NETO, portador do RG nº 12.800.066-6 SSP-PR, inscrito no CPF nº 097.883.169-13, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 010/2025

Cria a Secretaria Especial de Comunicação e Transparência, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 005/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Especial de Comunicação e Transparência, com as seguintes competências:

- I - Coordenar, articular, gerir, difundir e implementar toda a comunicação social e institucional do Município de Santa Fé;
II - Coordenar a divulgação das atividades do Governo Municipal;
III - Promover a cobertura de eventos em que o Município tiver participação e divulgar eventos de interesse do Município;
IV - Coordenar, articular, gerir, difundir e implementar a transparência dos atos e informações decorrentes da atividade pública, garantindo máxima publicidade a todos os atos e informações, conforme a legislação vigente;
V - Prover os meios administrativos necessários para que toda a administração pública forneça dados e informações e atenda à necessidade de transparência da administração pública direta e indireta;
VI - Estabelecer diretrizes de comunicação institucional no âmbito da administração municipal;
VII - Coordenar e controlar a programação e a divulgação de atividades do Governo Municipal;
VIII - Assessorar o Prefeito nas relações com a imprensa;

IX - Gerir, administrar e coordenar sites de internet e perfis institucionais do Município em redes sociais, sempre com base na máxima transparência e publicidade;

X - Criar, implantar e gerenciar o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Município de Santa Fé e suas instâncias administrativas diretas ou indiretas;

XI - Criar, implantar e gerenciar o canal de comunicação com a população por meio da criação de formas diretas de contato entre a administração e a população, através de redes sociais, internet, telefone e comparecimento presencial da população no paço municipal.

XII - Estabelecer diretrizes de comunicação a serem observadas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo;

XIII - Desempenhar outras atividades correlatas.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação fundamenta-se nos seguintes macroprocessos de trabalho:

I - Imprensa e conteúdos governamentais;

II - Mídia e marketing institucional;

III - Operação e administração do SEI e Linha Direta.

Parágrafo único. Os macroprocessos de que trata este artigo poderão ser executados também mediante comunicação digital em sites da internet e em plataformas de redes sociais ou correlatos.

Art. 3º Ao Secretário Municipal de Comunicação e Transparência, além das competências descritas no Art. 1º deste Decreto e das competências comuns a todos os Secretários do Município, estabelecidas pela Lei Complementar nº 005/2022, compete:

I - Coordenar a formulação e implantação das políticas municipais referentes à área de comunicação;

II - Avocar, para sua análise e decisão, quaisquer assuntos no âmbito da Secretaria, bem como as atribuições exercidas por qualquer subordinado;

III - Supervisionar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações de comunicação do Governo Municipal;

IV - Expedir resoluções, instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos relacionados à área de atuação da Secretaria;

V - Solicitar ao Chefe do Poder Executivo providências para promover a eficiência e o bom funcionamento dos serviços da pasta;

VI - Firmar convênios, acordos e outros instrumentos congêneres com organismos e instituições públicas ou privadas, para cumprir os objetivos da Secretaria, em conformidade com a legislação vigente;

VII - Realizar a articulação permanente com as unidades subordinadas, visando promover a integração e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas;

VIII - Providenciar a análise, liberação e autorização prévia de toda a divulgação e veiculação de iniciativas da administração pública municipal;

IX - Estabelecer diretrizes de comunicação a serem seguidas pelas unidades setoriais de imprensa do Poder Executivo;

X - Delegar atribuições ao Diretor desta Secretaria.

Art. 4º Fica criada a Diretoria de Imprensa, Publicidade e Comunicação Digital, com as seguintes competências:

I - Coordenar as atividades de relacionamento do Governo Municipal com a imprensa;

II - Coordenar e controlar a programação e divulgação de atividades do Município;

III - Promover a cobertura de eventos em que o Município tiver participação e divulgar eventos de interesse do Município;

IV - Coordenar e promover a interlocução com outras Secretarias, visando o desenvolvimento de ações para ampliar e tornar mais eficientes os canais de comunicação entre os diversos órgãos da administração municipal;

V - Gerir as publicações legais e institucionais do Governo Municipal;

VI - Planejar, coordenar, orientar, controlar e avaliar a publicidade das ações e projetos oficiais do Governo Municipal;

VII - Administrar as propriedades digitais do Governo Municipal, tanto na administração direta quanto indireta;

VIII - Definir políticas de uso dos canais digitais públicos e estabelecer relacionamento com provedores de serviços e plataformas digitais;

IX - Supervisionar a definição de conteúdos a serem veiculados nas redes sociais e outras mídias de divulgação, incluindo o planejamento e gestão das publicações;

X - Elaborar, acompanhar e avaliar programas e projetos relacionados à sua área de atuação;

XI - Promover a integração operacional, cooperação e aperfeiçoamento da atuação das unidades subordinadas, sob a orientação estratégica do Secretário da pasta;

XII - Promover constantes inovações nas plataformas e conteúdos de todas as Diretorias da Secretaria, com o objetivo de melhorar a busca por conteúdos relevantes ao Município;

XIII - Realizar outras atividades correlatas, com responsabilidade sobre o comando hierárquico e a gestão interna da unidade, conforme a Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 5º Este Decreto passa a gerar seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 013/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Especial Municipal de Acolhimento, Desenvolvimento e Proteção Familiar, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ACOULHIMENTO, DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO FAMILIAR - o Sr. PAULO KOLTUN, portador do RG nº 15.913.037-1 SSP-PR, inscrito no CPF nº 236.632.869-1, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 002/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretária Municipal de Administração, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - a Dra. MARIA SEBASTIANA RIBEIRO DE SÁ, portadora do RG nº 4.296.910-9 SSP-PR, inscrita no CPF nº 580.534.849-72, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 003/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES - a Sra. LESLIER MARIA PELEGRINI, portadora do RG nº 3.236.259-1 SSP-PR, inscrita no CPF nº 488.741.409-91, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 004/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - o Sr. IGOR LORAN REBUCCI, portador do RG nº 10.770.907-0 SSP-PR, inscrito no CPF nº 081.156.719-24, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

DECRETO nº 005/2025

Dispõe para nomeação de cargo de Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, e dá outras providências.

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, EDSON PALOTTA NETTO, no uso de suas atribuições legais, nomeia para o cargo de Agente Político - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - o Sr. CLÁUDIO FERREIRA AMANCIO, portador do RG nº 7.937.142-4 SSP-PR, inscrito no CPF nº 032.558.999-23, a partir de 01/01/2025, com efeitos retroativos a essa data.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 01 de Janeiro de 2025.

Publique-se. Fixe-se em edital no átrio da Prefeitura.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito

ROTINA DE EXERCÍCIOS

Verão: a estação que é um convite a deixar o sedentarismo e começar a se movimentar

Educador físico do Centro Universitário Integrado explica a importância de uma vida mais ativa e traz cinco dicas de atividades físicas para iniciantes

COMO DEIXAR O SEDENTARISMO E PERSISTIR NOS EXERCÍCIOS

Ao iniciar uma rotina de exercícios, é fundamental ter em mente que o corpo precisa de tempo para se adaptar. É comum sentir dores musculares nos primeiros dias, mas é importante persistir e ser consistente.

“Ter a orientação de um profissional é indispensável para auxiliar na elaboração de um programa de treinos adequado. Além disso, consultar um médico e fazer uma avaliação é um cuidado que

deve ser tomado por quem está sedentário há muito tempo”, aconselha o coordenador do Centro Universitário Integrado.

O risco de lesões musculares e articulares e da sobrecarga cardiovascular é maior em pessoas sedentárias. Por isso, a dica do coordenador é começar com exercícios de baixa intensidade e aumentar gradualmente a carga e a duração das atividades.



Atividade física melhora o bem-estar, garante especialista

5 DICAS DE ATIVIDADES FÍSICAS PARA INICIANTES

O coordenador do Centro Universitário Integrado, Geovani Silva, dá algumas dicas de modalidades que podem ser excelente opções para os iniciantes. Confira:

1. Caminhada

É uma ótima opção para sair do sedentarismo. Considerada uma atividade de baixo impacto e fácil realização, pois não requer o uso de equipamentos, é adaptável de acordo com o condicionamento físico de cada pessoa.

2. Nataç o

Além de ser uma atividade bacana para iniciar no verão, é um exercício relaxante, de baixo impacto, que promove o fortalecimento dos músculos e articulações e melhora a saúde cardiovascular e respiratória.

3. Pilates

O pilates é um excelente exercício para o fortalecimento do core (região central do corpo, que inclui os músculos do abdômen,

lombar e pélvico). Contribui também para o aumento da flexibilidade corporal e melhora o controle e a coordenação motora.

4. Ciclismo

É um exercício aeróbico que trabalha o condicionamento cardiovascular, melhorando a circulação sanguínea e a pressão arterial. Reforça a

musculatura, a densidade óssea e preserva as articulações.

5. Yoga

Combina exercícios físicos, relaxamento, controle

respiratório e meditação, promovendo a força corporal, a flexibilidade e o equilíbrio. Estimula a saúde mental e a consciência corporal.

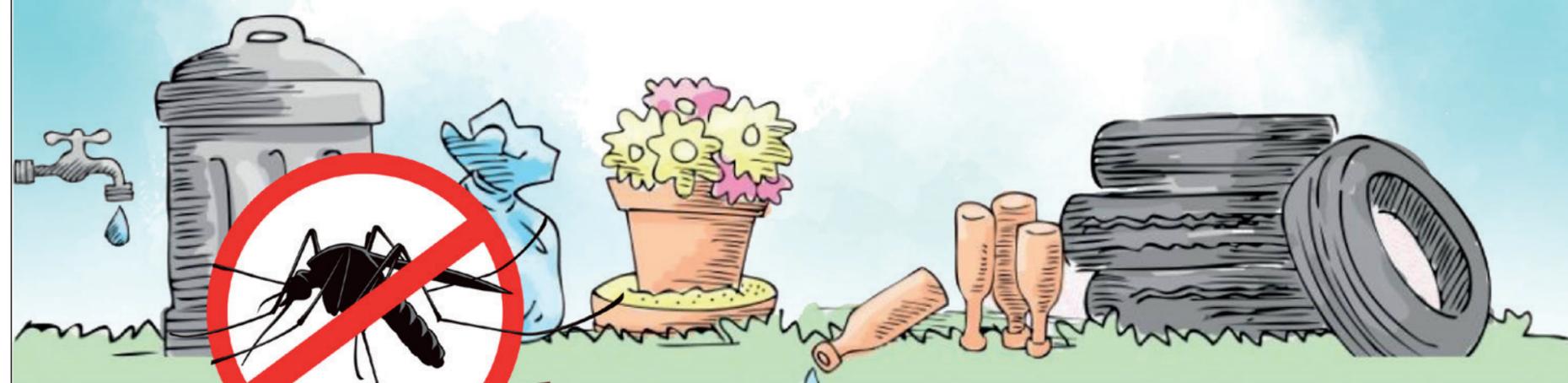


PREVINA-SE CONTRA O MOSQUITO DA DENGUE



Limpe sua CASA, coloque todo o material que possa servir de criadouro em um local separado que não venha acumular água; olhe os vasos, garrafas, lixos, calhas e torneiras do seu quintal.

Não deixe para amanhã o que deve ser feito hoje!



**[TODOS CONTRA
A DENGUE]**



Presidente
Castelo Branco
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1095/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1098/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1101/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. PORTARIA Nº 16.511, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Administração. O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1096/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR. DECRETO Nº 1.099, DE 01 DE JANEIRO DE 2025. SÚMULA: Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM para o exercício de 2025. JOÃO PÉRCILES MARTINATI, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 51, II da Lei Orgânica, e.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1102/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. PORTARIA Nº 16.512, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Fazenda. O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1097/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1100/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO. DECRETO Nº 1103/2025. Dispõe sobre a Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado na forma que se especifica. João Pericles Martinati, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. PORTARIA Nº 16.513, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura. O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 75, alíneas "a" e "d", da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº. 004/2025. Remanejar Servidora para outras Secretarias e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - Remanejar a Servidora Viviane Aparecida da Silva, Agente Administrativo, CPF 056.310.909-29, para a Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº. 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. Remanejar Servidores para outras Secretarias e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE Art. 1º - Remanejar as Servidoras abaixo relacionadas para a Secretaria de Educação, conforme segue, a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 002/2025. Revoga integralmente a Portaria nº 050/2024, de 20 de Dezembro de 2024. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, considerando a conveniência e a oportunidade, bem como a aplicação justificada de adicional de insalubridade sobre os vencimentos do servidor Tiago de Rezende Assunção, matrícula nº 201609, visto não ocupar função a que faça jus a tal percentual;

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE JANEIRO DE 2025. Designa servidores para recepção de documentos e solicitação de juntada ao processo digital do PAV. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica entre a DRF-MGA nº. 012/2022, celebrado entre o Município e a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Maringá/PR para fins de instalação do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV nas dependências de ambiente pertencente ao Município, em atendimento ao dispositivo do Parágrafo Terceiro da CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE ATENDIMENTO, considerada a redação dada pela Portaria COGEA Nº 33, de 30/05/2023.

Câmara Municipal de Santa Fé. RESOLUÇÃO Nº 003/2025. SÚMULA: Dispõe sobre revogação das Resoluções que concederam gratificação e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte: RESOLUÇÃO: Art. 1º.- Ficam revogadas a partir de 01 de janeiro de 2025, as resoluções abaixo:

Prefeitura Municipal de Santa Fé. PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Art 28, da Lei Municipal nº1.616/2011. RESOLVE Art. 1º - Fica ampliada a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, com data retroativa ao primeiro dia do mês de janeiro de 2025, em caráter excepcional e transitório a carga horária da Servidora ANDREA THOMAZELLA BIAZON, RG nº 4.580.552-2/Pr. e CPF nº. 841.248.309-04, ocupante do cargo de Enfermeira, 20h, matrícula 200-731, bem como seus vencimentos, proporcional ao novo horário trabalhado, tendo em vista a necessidade de seus serviços junto a Secretaria de Saúde no setor administrativo.

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

Ata da 1ª Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal de Santa Fé em 01/01/2025

Ata da Sessão Solene de Posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, e Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé para o Biênio de 2025 a 2026, ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, no Prédio da Biblioteca Municipal, às nove horas da manhã. Tomaram assento, por ordem alfabética, os Senhores e Senhoras Vereadores: Alexandre Minanti, Celia Christina Gabella, Célia Marchini Bitiati, João Mauro Simarde, Nuhad Kassem Aboughatas, Rodrigo Dos Reis Pantaleão, Rosa Maria de Souza, Thiago William dos Santos e Viviane Karla da Silva Netto. A Presidente da Sessão Solene, Nuhad Kassem Aboughatas, declarou abertos os trabalhos da presente sessão e convidou a Vereadora Viviane Karla da Silva Netto para secretariar os trabalhos. A mesma realizou chamada nominal, informando a presença dos nove Vereadores eleitos. Composta a mesa, a Presidente convidou todos os presentes para se colocarem em pé para cantarem o Hino do Município e em seguida ouvir a leitura bíblica, que foi realizada pela Vereadora Rosa Maria de Souza. A Secretária informou que todos os Vereadores e Vereadoras apresentaram diploma expedido pela Justiça Eleitoral, Declaração de Bens, Nome Parlamentar e Legenda Partidária, em conformidade com o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal. Em seguida, a Presidente convidou os Senhores e Senhoras para, em pé, estenderem as mãos para a realização do juramento de posse e, por ordem alfabética, a Secretária fez a chamada de cada um dos Vereadores, que declararam: "assim o prometo". A Presidente então os declarou empossados para o mandato da décima oitava Legislatura – Gestão 2025-2028, e convidou cada um a assinar o Termo de Posse. Em seguida, comunicou a realização da Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé para o Biênio de 2025 a 2026. Solicitou a Senhora Secretária que procedesse a leitura da chapa registrada na Secretaria da Câmara, apresentada dentro do prazo regimental, conforme o parágrafo 6º do Art. 12 do Regimento Interno: chapa sob o protocolo nº 314 de 17 de dezembro de 2024, às 10 e 37 minutos, composta por Presidente João Mauro Simarde, Vice-Presidente Thiago William dos Santos, Primeira Secretária Nuhad Kassem Aboughatas e Segunda Secretária Célia Marchini Bitiati. A

[Assinatura] 1

Presidente solicitou a Senhora Sílvia Barbiero Colato para proceder a distribuição das cédulas e deu por iniciada a Eleição da Mesa Diretora. A Secretária Viviane Karla da Silva Netto realizou a chamada dos Vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Presidente e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizada a votação, a Presidente convidou os Vereadores Alexandre Minanti e Celia Christina Gabella para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente, a presidente declarou eleito, com 09 (nove) votos favoráveis, o Vereador **JOÃO MAURO SIMARDE** ao Cargo de Presidente para o biênio de 2025 a 2026. Logo Após, a Secretária fez a chamada dos Vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Vice-Presidente e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizada a votação, a Presidente convidou os Vereadores Alexandre Minanti e Celia Christina Gabella para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente, a Presidente declarou eleita, com 09 (nove) votos favoráveis, a Vereadora **NUHAD KASSEM ABOUGHATAS** ao Cargo de Primeira-Secretária para o biênio de 2025 a 2026. Igualmente, a Secretária Viviane Karla fez a chamada dos Vereadores pela ordem alfabética para que os mesmos se dirigissem a sala ao lado para realizar sua votação secreta para o cargo de Segundo-Secretário e posteriormente depositar a cédula na urna em cima da mesa da Presidência. Finalizada a votação, a Presidente convidou os Vereadores Alexandre Minanti e Celia Christina Gabella para fazerem a escrutinação do referido cargo, que informaram o resultado obtido. Seguidamente a presidente declarou eleita, com 09 (nove) votos favoráveis, a Vereadora **CÉLIA MARCHINI BITIATI** ao Cargo de

[Assinatura] 2

Segunda-Secretária para o biênio de 2025 a 2026. Em seguida, a Presidente da Sessão Solene, Vereadora Nuhad Kassem Aboughatas comunicou os eleitos para a Mesa Diretiva do Biênio 2025 a 2026, sendo: Presidente **JOÃO MAURO SIMARDE**, Vice-Presidente **THIAGO WILLIAM DOS SANTOS**, Primeira-Secretária **NUHAD KASSEM ABOUGHATAS** e Segunda-Secretária **CÉLIA MARCHINI BITIATI**. A Presidente então os declarou empossados em seus respectivos cargos e convidou o Vereador João Mauro Simarde, Presidente eleito da Câmara Municipal, para assumir os trabalhos a partir desse momento. O mesmo convidou os demais membros da Mesa Diretora a tomarem seus assentos para a continuação da solenidade de posse. Convidou então os Vereadores Alexandre Minante e Viviane Karla da Silva Neto a conduzirem o Prefeito Eleito Edson Palotta Netto a seu assento. Convidou os Vereadores Célia Marchini Bitiati e Thiago William dos Santos a conduzirem o Vice-Prefeito eleito Rafael Figueira e sua esposa a seus assentos. Convidou os Vereadores Rodrigo dos Reis Pantaleão e Rosa Maria de Souza a conduzirem o Prefeito da Gestão 2021-2024, Fernando Brambilla, a seu assento. Convidou novamente os Vereadores Rodrigo dos Reis Pantaleão e Rosa Maria de Souza para conduzirem o Vice-Prefeito da Gestão 2021-2024, Valdo Margutti, e sua esposa a seus assentos. O Presidente então procedeu a Posse do Prefeito Eleito Senhor Edson Palotta, informando que o mesmo apresentou o diploma fornecido pela Justiça Eleitoral e sua declaração de bens. Solicitou que o mesmo realizasse o juramento de posse e, em seguida, o declarou empossado ao cargo de Prefeito Municipal para a gestão 2025-2028. Em tempo, convidou-o a assinar o termo de posse. O Presidente então procedeu a Posse do Vice-Prefeito Eleito Senhor Rafael Figueira, informando que o mesmo apresentou o diploma fornecido pela Justiça Eleitoral e sua declaração de bens. Solicitou que o mesmo realizasse o juramento de posse e em seguida o declarou empossado ao cargo de Vice-Prefeito para a gestão 2025-2028. Em tempo, convidou-o a assinar o termo de posse. O Presidente então comunicou que farão o uso da palavra, em ordem alfabética, as senhoras e senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito entrantes e saíntes: Com a palavra, o VEREADOR **ALEXANDRE MINANTI**, que assim discursou: expressou sua gratidão aos companheiros políticos e amigos; declarou que espera ser presente e realizar um bom trabalho no Poder Legislativo; agradeceu familiares e amigos pela ajuda durante a campanha. Ato contínuo, VEREADORA **CÉLIA**

[Assinatura] 3

CHRISTINA GABELLA: realizou agradecimentos a Deus, amigos, eleitores e familiares; discorreu sobre o trabalho dos Vereadores e que espera honrar o cargo ao qual foi eleita; desejou a todos um feliz ano-novo. Ato contínuo, VEREADORA **CÉLIA MARCHINI BITIATI**: agradeceu a Deus, esposo e filhos, familiares, amigos e a todos que a apoiaram em sua campanha; declarou que pretende contribuir com os trabalhos do Prefeito e Vice-Prefeito; desejou um feliz ano-novo ao Prefeito e Vice-Prefeito saíntes e os demais presentes. O Presidente convidou o Vereador Thiago William dos Santos a assumir a Presidência para que pudesse usar da palavra o VEREADOR **JOÃO MAURO SIMARDE**, que assim discursou: desejou um bom dia aos presentes; cumprimentou os Prefeitos e Vice-Prefeitos entrantes e saíntes e colegas Vereadores; agradeceu a Deus, as demais autoridades presentes e sua esposa; se colocou a disposição da comunidade de Santa Fé e declarou que espera fazer um bom trabalho nesse novo mandato; agradeceu a todos que o apoiaram durante sua campanha e aos colegas Vereadores pelo voto de confiança como Presidente; desejou a todos um feliz ano-novo. Vereador João Mauro Simarde assume novamente a Presidência. Ato contínuo, VEREADORA **NUHAD KASSEM ABOUGHATAS**: cumprimentou os Prefeitos e Vice-Prefeitos entrantes e saíntes, Vereadores, demais autoridades, familiares, amigos e todo o público presente; expressou sua gratidão pelo apoio durante a campanha aos amigos, familiares e companheiros políticos; dedicou sua vitória ao seu saudoso pai; declarou que esperar representar cada cidadão em seu trabalho; desejou a todos um feliz ano-novo. Ato contínuo, VEREADORA **ROSA MARIA DE SOUZA**: cumprimentou os Prefeitos e Vice-Prefeitos, outras autoridades e demais presentes; agradeceu a todos que confiaram no seu trabalho, família e equipe; declarou que será firme e realizará um bom trabalho em prol de Santa Fé; agradeceu a Deus pela reeleição; deu boas-vindas aos novos Vereadores; expressou sua gratidão e confiança; desejou que Deus esteja acompanhando cada um dos presentes e realizou um agradecimento especial a todos os funcionários da Câmara Municipal. Ato contínuo, VEREADOR **RODRIGO DOS REIS PANTALEÃO**: cumprimentou os Prefeito e Vice-Prefeitos, Vereadores, autoridades presentes e demais cidadãos de Santa Fé; declarou ser um privilégio e responsabilidade ser um Vereador e que pretende honrar o cargo com compromisso e humildade; agradeceu a Deus, esposa, família e amigos pela ajuda durante sua caminhada, assim como a toda a população pelo apoio; afirmou que

[Assinatura] 4

seu compromisso será com as necessidades do povo; desejou um feliz ano-novo a todos. Ato contínuo, VEREADOR **THIAGO WILLIAM DOS SANTOS**: cumprimentou os Prefeitos e Vice-Prefeitos, Vereadores, demais presentes; agradeceu a Deus, família e amigos e cada um que o apoiou; declarou que estará buscando realizar um bom trabalho para a população, representando seus interesses; desejou a todos um feliz e abençoado ano-novo. Ato contínuo, VEREADORA **VIVIANE KARLA DA SILVA NETTO**: cumprimentou e parabenizou o Prefeito e Vice-Prefeito entrantes pelos seus mais de quatro mil votos, assim como cumprimentou Prefeito e Vice-Prefeito saíntes, Vereadores, Diretora e funcionários da Câmara, e demais presentes; expressou sua gratidão a Deus pela sabedoria em sua campanha; declarou que estará representando cada um dos seus mais de duzentos e cinquenta eleitores e demais pessoas que confiaram em seu trabalho; agradeceu ao seu saudoso pai, sua mãe e esposo, pelo apoio e ensinamento, assim como a todos os demais familiares, amigos e apoiadores; desejou um feliz ano-novo e que Deus esteja abençoando cada um. Ato contínuo, PREFEITO **GESTÃO 2021-2024, FERNANDO BRAMBILLA**: cumprimento o Prefeito eleito Edson Palotta, Vice-Prefeitos eleito e saínte, Presidente, Vereadores, amigos, municípios e demais presentes; agradeceu a Deus pelo que fez em seu mandato, a sua esposa, familiares, amigos, equipe, funcionários, Vereadores, Deputados, Senadores e todos que estiveram ao seu lado durante seus anos como Prefeito; discorreu que buscou sempre atender as necessidades e expectativas dos moradores de Santa Fé; citou várias obras, reformas, pavimentações, recapeamentos, ampliações, adequações e revitalizações que foram realizadas em seus dois mandatos, assim como veículos que foram obtidos para o Município; declarou que está entregando a Prefeitura com suas contas aprovadas, certidões positivas e saldo bancário de mais de treze milhões de reais para a nova administração executar seus trabalhos; renovou agradecimentos e declarou votos de bom trabalho a nova gestão, que entrega o cargo de cabeça erguida e que espera continuar ajudando os Vereadores e o Município; desejou a todos um feliz ano-novo com paz, amor, fé e disposição. Ato contínuo, VICE-PREFEITO **ELEITO RAFAEL FIGUEIRA**: cumprimentou os presentes, Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito saíntes e Prefeito Edson Palotta; agradeceu pelos mais de quatro mil votos, sendo um número histórico em Santa Fé; agradeceu pela presença dos parceiros políticos, sua mãe, esposa, familiares e amigos; expressou sua gratidão pela sua ascensão política

[Assinatura] 5

no Município nos últimos anos e para com os funcionários da Câmara Municipal; discorreu sobre suas intenções de trabalho no Município, buscando o bem-estar, qualidade de vida e futuro melhor para as crianças santa-feenses; agradeceu as demais autoridades presentes; citou versículos bíblicos de João 15; expressou sua gratidão a Deus pela sua vida e filhos; desejou a todos um feliz ano-novo; agradeceu ao avô por encaminhar sua vida política. Ato contínuo, PREFEITO **ELEITO EDSON PALOTTA NETTO**: agradeceu a Deus que lhe permitiu estar tomando posse como Prefeito pela segunda vez; cumprimentou seu Vice-Prefeito, Rafael Figueira, Prefeito e Vice-Prefeito saíntes, Presidente, Diretora e demais funcionários da Câmara; saudou os Senhores "Tonhão" e "Adelão" pelo apoio; cumprimentou os Vereadores eleitos; discorreu sobre o compromisso e responsabilidade que terá como Prefeito, buscando construir um futuro próspero e digno aos municípios; agradeceu e prometeu que estará trabalhando por cada pessoa que depositou sua confiança em sua equipe; discorreu sobre os desafios que enfrentarão para trazer melhorias na educação, saúde, segurança e desenvolvimento no Município; falou sobre a transparência e inclusão nas quais buscará atuar, tanto nas áreas rurais quanto urbanas; agradeceu sua família, esposa e servidores públicos que somaram nos mais de quatro mil votos; declarou que estará governando para todos, independente de partidos políticos; pediu o apoio da Câmara de Vereadores para trabalharem pelo progresso; explanou as destinações já carimbadas do saldo deixado em caixa pela última gestão e que espera ter recursos livres para já poder atuar no Município, citando exemplos de gestões passadas; expressou seu desejo de trabalhar junto com cada um para construir uma melhor Santa Fé; desejou a todos um feliz e próspero ano-novo. Dando continuidade nos trabalhos da presente solenidade, o Presidente convidou o Prefeito Edson Palotta Netto a estar entregando um ramallete de flores a sua mãe, Senhora Aurora, e sua esposa, Viviane Karla da Silva Netto. Em seguida, o Presidente convidou também o Vice-Prefeito, Rafael Figueira, para entregar um ramallete a sua esposa Zélia Figueira, entregou um ramallete a sua própria esposa, Wilma, e solicitou a Vereadora Célia e a Senhora Zélia para entregarem um ramallete a esposa do Vice-Prefeito saínte, Roseni Margutti. O Presidente então agradeceu a presença de todos, e convidou para a entrega das chaves ao Prefeito e Vice-Prefeito na Prefeitura Municipal. E nada mais havendo a ser tratado, o Presidente em nome de Deus declarou encerrados os trabalhos da presente

[Assinatura] 6

sessão, e eu, Vereadora Nuhad Kassem Aboughatas lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e pela minha pessoa.

[Assinatura]
JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente

[Assinatura]
NUHAD KASSEM ABOUGHATAS
Primeira Secretária

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA: Concede gratificação a Servidor e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica concedido ao Servidor Eduardo de Oliveira Caleare, ocupante do cargo de contador, gratificação no percentual de 20% sobre o vencimento base, na forma do artigo 85, § 2º da Lei Complementar 003/2011 e decreto 334/2024, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial a resolução 015/2021.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

[Assinatura]
JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

RESOLUÇÃO Nº 002/2025

SÚMULA: Define os responsáveis por assinaturas de documentos junto a agências bancárias e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso das suas atribuições legais promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º.- Fica estabelecido que todos os documentos bancários, incluindo abertura e fechamento de contas bancárias, assinaturas eletrônicas, e ou qualquer documento bancário serão assinados pelo Presidente, na condição de representante legal do legislativo e pela primeira secretária, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Presidente: **JOÃO MAURO SIMARDE** CPF: 488.590.289-49
Primeira Secretária: **NUHAD KASSEM ABOUGHATAS** CPF: 577.193.819-04

Art. 2º.- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza, aos 06 dias do mês de janeiro de 2025.

[Assinatura]
JOÃO MAURO SIMARDE
Presidente da Câmara

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-PMSF

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

CONTRATADO: 15.467.857/0001-93 - INGACONSULT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA GESTÃO PÚBLICA, a serem executados por a Chefia do Gabinete do Prefeito e demais Secretarias do Município de Santa Fé - PR., pelo prazo de 12 (doze) meses. Os serviços serão executados em jornada de 12 (horas) horas semanais, em turnos de 4 (quatro) horas diárias, em 03 (três) dias distintos, preferencialmente às terças, quintas e sextas, conforme demanda da Chefia de Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Contrato administrativo decorrente de licitação pública. Vencimento do contrato administrativo em 08/01/2025. Realização de aditivo contratual extemporâneo. Serviço originalmente contratado para proporcionar assessoria direta ao gabinete do Prefeito do Município de Santa Fé. Conveniência e oportunidade da administração. Revogação do aditivo publicado em 13 de Dezembro de 2024, quase um mês antes do vencimento, pelo mandatário que deixa a administração. Ausência de interesse público. Revogação a bem do interesse público.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos arts. 71 e 165, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor dos arts. 71 e 165, inciso I da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade, conforme art. 71, §2º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a renovação contratual havida pela administração anterior, extemporânea e entendida desnecessária;

CONSIDERANDO que o aditivo contratual publicado em 13 de Dezembro de 2024 ainda não passou a gerar efeitos.

DECIDE

REVOGAR o Primeiro Aditivo Contratual ao CONTRATO Nº 001/2024 - PMSF, publicado em 13 de Dezembro de 2024, com base nos princípios da Economicidade, Publicidade e Impessoalidade, nos termos dos arts. 71 e 165, inciso I, "d" da Lei nº. 14.133/2021, in verbis:

PRACA MILITÁRIAS BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX (44) 3247-1247 - CAIXA POSTAL 51 - CEP: 86772-00-0

"Santa Fé Capital da Fotografia"

"Art. 165 - Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: (...)
d) anulação ou revogação da licitação;"

Ademais, o procedimento licitatório está sujeito a autotutela por parte da administração pública, podendo ser revogado ou anulado. Tanto o é que nos Súmulas nº346 e 473 do STF, e mais hodiernamente no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, este princípio se confirma na licitação, vejamos:

"Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade
(...)

§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados."

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A Administração pode anular seus próprios atos quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"

Isto posto, observa-se que não há prejuízo ao erário, aos interesses pessoais de terceiros e nem haverá prejuízo para o interesse público.

PRACA MILITÁRIAS BENTO FRANÇA, AV. PRES. KENNEDY, 717 - FONE/FAX (44) 3247-1247 - CAIXA POSTAL 51 - CEP: 86772-00-0

"Santa Fé Capital da Fotografia"

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação, em especial para garantir ao contratado oportunidade ao contraditório e ampla defesa.

Por fim, em função desta decisão **comunique-se ao prestador de serviços contratados a imediata suspensão dos efeitos do aditivo contratual (primeiro) publicado em 13 de Dezembro de 2024.**

Publique-se. Cumpra-se. Com efeitos retroativos à 01/01/2025.

Encaminhe-se o presente termo de revogação à Secretaria de Administração e à Comissão de Licitação para as providências necessárias. Fixe-se no edital do átrio da Prefeitura.

Santa Fé, 01 de Janeiro de 2025.

[Assinatura]
EDSON PALOTTA NETTO
PREFEITO

[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.514, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.519, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.524, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Fiscalização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.529, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Trabalho e Renda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.515, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.520, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe de Gabinete.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.525, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.530, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Sala do Empreendedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.516, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.521, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a ampliação temporária da jornada de trabalho de servidor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.526, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Assessoria de Gabinete.

Use inadequado da internet pode afetar saúde, diz especialista. Estudo revela que 24,5 milhões de crianças usam a internet. A aprovação de projeto de lei na Assembleia Legislativa de São Paulo (Alesp), que proíbe o uso de aparelhos eletrônicos em escolas públicas e privadas no estado, já no ano letivo de 2025, deu destaque ao tema.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.517, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.522, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.527, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento de Tesouraria.

Assim como ensinamos nossas crianças a não falar com estranhos na rua, temos que agora ensiná-las a como se comportar na internet. Atualmente, pais e responsáveis devem trabalhar no letramento digital, supervisionando as atividades e ensinando dinâmicas mercadológicas, pois o uso inadequado da internet pode gerar um meio propício para o adoecimento físico e mental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.518, DE 3 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.523, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão de Elaboração de Projetos para Captação de Recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR. Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545. PORTARIA N.º 16.528, DE 6 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a nomeação do Diretor Geral do Hospital Municipal (Hospital Regional Municipal Sagrado Coração de Jesus).

Offensas. Ainda segundo a TIC Kids Online, entre os usuários de nove a 17 anos, 29% contaram ter passado por situações ofensivas, que não gostaram ou se chatearam no ambiente digital. Desses, 31% relataram sobre o que aconteceu para seus pais, mães ou responsáveis; 29% para um amigo ou amiga da mesma idade; 17% para irmãs, irmãos ou primos; e 13% não revelaram para ninguém.

ELEIÇÕES

Eleitores que não votaram no 2º turno têm até esta terça para justificar

Ausência injustificada às urnas resulta em sanções ao eleitor

O eleitor que não compareceu ao segundo turno das eleições municipais de 2024 precisa justificar a ausência até esta terça-feira (7). Em 27 de outubro passado, os eleitores de 51 municípios do país, sendo 15 capitais, votaram nos candidatos que foram para o segundo turno.

A justificativa de ausência é necessária somente para quem tem a obrigação de votar. No Brasil, o voto é obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para pessoas analfabetas, com idade entre 16 e 18 anos e maiores de 70 anos.

O prazo de 60 dias desde o segundo turno também vale para quem estava no próprio domicílio eleitoral e não votou por algum motivo justo. Nesses casos, é necessário anexar a documentação que comprove o motivo da ausência à eleição para análise do juiz

eleitoral responsável pela área daquele eleitor faltoso.

Cada turno eleitoral é considerado uma eleição independente pela Justiça Eleitoral, para efeito de comparecimento. Por isso, o eleitor deverá justificar separadamente o não comparecimento em cada um dos turnos. O prazo para justificar a falta no primeiro turno das eleições de 2024 sem implicação de multas foi encerrado em 5 de dezembro.

e-Título

A justificativa de falta pode ser apresentada presencialmente em um cartório eleitoral, pelo aplicativo e-Título, disponível para smartphones ou nos sites do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e dos tribunais eleitorais dos estados, os TREs.

Ao acessar o app, o eleitor que estiver com o título eleitoral regular ou mes-

mo suspenso deve clicar no link 'Mais opções', selecionar o local do pedido de justificativa de ausência e preencher o formulário com os dados solicitados.

O requerimento será transmitido para a zona eleitoral responsável pelo documento do eleitor para análise. Por meio de um protocolo gerado, o cidadão poderá acompanhar o andamento da solicitação. Após a decisão sobre a aceitação ou não da justificativa, a pessoa será notificada.

Na internet

Outro modo de justificar a ausência ao pleito é online, no site do TSE, na página eletrônica de Autoatendimento Eleitoral. É preciso informar os números do título eleitoral, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou o nome, a data de nascimento e o nome da mãe (caso conste). O internauta poderá acompanhar

o andamento do pedido encaminhado à Justiça Eleitoral no mesmo endereço virtual.

Os dados informados devem coincidir com os do cadastro eleitoral. Se o sistema não reconhecer os dados digitados, o eleitor deverá entrar em contato com a zona eleitoral responsável pelo título para esclarecimentos.

No cartório eleitoral

Se o eleitor preferir justificar a ausência ao pleito presencialmente, deverá se dirigir ao cartório eleitoral mais próximo, preencher o formulário de Requerimento de Justificativa Eleitoral (pós-eleição) e entregá-lo ou enviá-lo pelo Correio à autoridade judiciária da zona eleitoral responsável pelo título. Assim que for aceita, a justificativa será registrada no histórico do título de eleitor.

Sanções

A ausência injustificada às urnas resulta em sanções ao eleitor que faltou às eleições municipais.

Entre elas, está o pagamento da multa imposta pela Justiça Eleitoral. A base de cálculo para aplicação das multas previstas na Resolução, salvo se prevista de forma diversa, será R\$ 35,13.

De acordo com a resolução-TSE nº 23.659/2021, o cidadão que declarar estado de pobreza ficará isento do pagamento da multa por ausência às urnas.

Após 7 de janeiro, na página Quitação de Multas, os eleitores podem consultar seus débitos e emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para quitação de multas eleitorais decorrentes de ausência às urnas e/ou aos trabalhos eleitorais.

Além da multa, quem não compareceu à seção eleitoral no segundo tur-

no do pleito de 2024 e não justificou a ausência ficará impedido de tirar o passaporte e a carteira de identidade, renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo, inscrever-se em concurso público e tomar posse em cargo público, receber remuneração em função pública, entre outras restrições.

No caso de o eleitor ter feito o pedido de justificativa de ausência a um dos turnos da eleição municipal de 2024 e a motivação não ser aceita, o juiz eleitoral irá arbitrar o valor da multa.

Se o título estiver na situação de "cancelado", devido a três ausências consecutivas injustificadas às eleições, além de pagar as multas devidas, é necessário solicitar uma revisão ou uma transferência de domicílio para regularizar a situação.

Sem gotinha: entenda como fica novo esquema vacinal contra a pólio

Sem gotinha: entenda como fica novo esquema vacinal contra a pólio
Reforço vacinal aos 15 meses passa a ser injetável

Em 2025, crianças de 2 meses, 4 meses e 6 meses recebem exclusivamente a vacina injetável para prevenir casos de poliomielite, também conhecida como paralisia infantil. Há também uma dose injetável de reforço, a ser aplicada aos 15 meses de vida. As populares gotinhas foram oficialmente aposentadas e deixaram de fazer parte do calendário de vacinação infantil brasileiro em novembro do ano passado.

Não se trata, portanto, de uma nova dose, mas de um novo esquema vacinal para promover a imunização contra a pólio. A mudança, de acordo com o Ministério da Saúde, é baseada em evidências científicas e recomendações internacionais. Isso porque a vacina oral poliomielite (VOP) contém o vírus enfraquecido e, quando utilizada em meio a condições sanitárias ruins, pode levar a casos da doença derivados da vacina.

A substituição da dose oral pela injetável tem o aval da Câmara Técnica de Assessoramento em Imunização e é recomendada pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A orientação é que a VOP seja utilizada apenas para controle de surtos, como acontece na Faixa de Gaza. Em agosto passado, a região confirmou o primeiro caso de pólio em 25 anos – um bebê de 10 meses que não havia recebido nenhuma das doses previstas.

Entenda

Em 2023, o Ministério da Saúde informou que passaria a adotar exclusivamente a vacina inativada poliomielite (VIP) no reforço aplicado aos 15 meses de idade, até então feito na forma oral. A dose injetável

já vinha sendo aplicada aos 2, 4 e 6 meses de vida. Já a segunda dose de reforço, antes aplicada aos 4 anos, segundo a pasta, não se faz mais necessária, já que o esquema vacinal com quatro doses garante proteção contra a doença.

A atualização considerou critérios epidemiológicos, evidências relacionadas à vacina e recomendações internacionais sobre o tema. Desde 1989, não há notificação de casos de pólio no Brasil, mas as coberturas vacinais sofreram quedas sucessivas nos últimos anos. Em 2022, por exemplo, a cobertura ficou em 77,19%, longe da meta de 95%.

Calendário completo

O Ministério da Saúde reforça que a vacinação é reconhecida como uma das estratégias mais eficazes para preservar a saúde da população e fortalecer uma sociedade saudável e resistente. "Além de prevenir doenças graves, a imunização contribui para reduzir a disseminação desses agentes infecciosos na comunidade, protegendo aqueles que não podem ser vacinados por motivos de saúde".

O calendário nacional de vacinação contempla, na rotina dos serviços, 19 vacinas que protegem em todos ciclos de vida, desde o nascimento até a idade mais avançada. Além da pólio, a lista de doenças imunopreveníveis inclui sarampo, rubéola, tétano e coqueluche. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) é responsável por coordenar as campanhas anuais de vacinação, que têm como objetivo alcançar altas coberturas vacinais e garantir proteção individual e coletiva.

Entre Linhas

Jacilene Cruz
E-mail: jaciscapin@gmail.com
Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura as dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Decifra-me ou devoro-te

"Qual animal tem quatro patas pela manhã, duas pela tarde e à noite três patas? Essa era a pergunta que a esfinge, ser mitológico, fazia. Édipo, personagem grego, decifrou o enigma e libertou o reino de Creonte do ser bestial. Se você não lembra a resposta, convide-os a clicar em <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiageral/esfinge.htm> e achá-la. Super vale a pena pesquisar um pouquinho e ler a história toda.

Além da clássica charada feita pela esfinge, várias outras existem e, desde criança, somos instigados a chegar na solução. E quando chegamos, um mar de prazer e satisfação nos inundam. Não li nada científico a respeito, mas creio que quando solucionamos um "problema", a dopamina, serotonina, endorfina e quem sabe, até a ocitocina perca seu "quê sexual" e façam festa dentro de nós

Deixando a ciência de lado, afinal meu caso de amor é com a arte. E essa danadinha também nos presenteou com vários enigmas. Eu já começo pegando pesado no exemplo: o perspicaz e feroz escritor, Machado de Assis, deixou sua marca da literatura mundial: e aí, traiu ou não traiu?

Eu tenho uma teoria, você tem outra. Estudiosos do mundo inteiro divagam, tecem incontáveis laudas, mas nada é definitivo. O ilustre escritor levou consigo a chave.

Não só a literatura, há outras manifestações artísticas envoltas em charadas. Vez e sempre as novelas televisivas prendem nossa atenção por algo oculto que ansiamos decifrar. Afinal, quem não se corrou até saber quem matou a Odete Roitman?

Saindo da dramaturgia brasileira, outro exemplo bem interessante é o médico narcisista House. Viciado em "charadas" da medicina, faz qualquer coisa para descobrir de qual doença o paciente sofre. Sem empatia ou escrúpulo, é dominado pela egoísta sede de resposta.

Mas adivinhar não foi privilégio apenas de Édipo, dos noveleiros ou do desumano House. Quantas vezes nós ficávamos horas, quiçá dias, tentando achar resposta para um "o que é, o que é..." Vamos combinar que a vida também era boa quando não havia resposta na palma das mãos.

E por falar no tempo em que as respostas custavam a chegar, desengaveto da memória os almanaques de farmácia.

- Quem aí se lembra deles?

Todo começo de ano, eu os aguardava com muita impaciência. O tempo de espera para o ansioso é sempre imenso, mas não tardava e o pequeno maço estava preso em minhas mãos, trazendo o calendário lunar, dicas de pesca e agricultura, charadas, piadas e propagandas de remédio.

Meu mundo se voltava para aquelas poucas folhas grampeadas que também traziam o santo de cada dia, sugestão de nomes para recém-nascidos, receitas e as deliciosas cartas-enigmáticas que, de forma particular, muito me interessavam.

Um pedaço de papel, um lápis velho com borracha na ponta, o cérebro a mil e os olhos grudados naquela mistura de desenhos, meias palavras e sinais matemáticos. O tempo me torturava, às vezes era necessário mais que um dia para a criança curiosa se encher de dopamina, serotonina e endorfina...

Aqueles almanaques me faziam Édipo e Capitu. Eu derrotava a esfinge. Eu livrava a humanidade de um dos seus maiores enigmas literários.

Capa do Almanaque Carta enigmática do Almanaque Sadol - 1995



Fonte: <https://caterinensepharma.com.br/institucional/almanaque-sadol/>



Fonte: <https://pt.slideshare.net/slideshow/cartas-enigmaticas-77445100/77445100>

Se essa crônica foi nostálgica até aqui, tenho o prazer em dizer que deixará de ser. Foi estratégia de escrita para prender a valiosa atenção de vocês. O quero realmente é dizer que:

- Amigos, nesses tempos atuais, não só deciframos, mas também ciframos mensagens.

Olha só: os recados ou comentários de alunos ou amigos que recebo no celular, seja WhatsApp ou em redes sociais me fazem perder uns instantes para compreender sua totalidade, seu sentido. Acredito que vocês também dediquem algum tempo para saber o que querem dizer aquelas meias palavras, desenhos e sinais matemáticos. São verdadeiros quebra-cabeças:

Mensagens Adivinhações com figurinhas (emojis)



Fonte: Jacilene Cruz

Fonte: <https://www.dicionariopopular.com/brincadeiras-com-frases-com-emojis-para-decifrar/>

Foram-se os tempos áureos dos almanaques de farmácia, chegou o tempo da troca rápida e sintética de informação. E apesar de muito conhecimento está na palma das mãos, ainda podemos brincar com a arte de decifrar. Como dizem por aí o mundo capotou.

Entramos de novo no rio, mas este já não é exatamente como o de antes. Como vocês fazem, não sei, mas eu continuo com papel e lápis com borracha ponteira, mas troquei o almanaque pelo celular. A mente já não é tão ativa, afinal não sou mais a juventude, apenas desejo me manter, de alguma forma, ligada a ela.